

## PORTARIA № 085/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE A RENOVAÇÃO DA CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NEUFLIDES CAVALCANTE DA CRUZ FREITAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 46 da Lei Municipal n° 170, de 10 de abril de 2008, Estatuto do Servidor Público do Município de Itabi/SE.

**CONSIDERANDO** o Ofício 212/2021, de 10 de dezembro de 2021, da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, o qual consta o requerimento da renovação da cessão de servidor;

## **RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder a renovação da cessão da servidora NEUFLIDES CAVALCANTE DA CRUZ FREITAS, portadora do RG/CI de nº 2.225.019-0 SSP/SE e do CPF de nº 032.035.475-03, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SAÚDE, para continuar desenvolvendo suas atividades junto a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º – A renovação da cessão se dará pelo prazo de 03/01/2022 à 31/12/2022, podendo ser extinta a qualquer tempo em casos em que o interesse público o exigir;

Art. 3º — Fica estabelecido que o órgão cessionário deverá se manifestar pela renovação ou não da cessão do servidor, no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência desse instrumento;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 20 de dezembro de 2021.

AMYNTHAS BARRETO JÚNIOR

Prefeito Municipal